

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2024 QUE ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 001/2024-MPPAxCBMPA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, Belém-PA, representado neste ato pelo seu Procurador Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, Sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cães, nesta cidade de Belém, inscrita no CNPJ nº 34.847.236/0001-80, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. CEL QOBM JAYME DE AVIZ **BENJÓ**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto ajustes/correções nos quantitativos, respectivos subtotais e valor total dos materiais de incêndio, salvamento terrestre, salvamento altura e atendimento pré-hospitalar previstos nas Metas 1, 2, 3 e 4 do Plano de Trabalho, anexo do Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO

Os ajustes/correções decorrem de equívoco nos quantitativos e nas somas dos subtotais das Metas 1, 2, 3 e 4 constantes no plano de trabalho original, não correspondendo ao valor total;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES

3.1. Na cláusula terceira do Termo de Execução Descentralizada, fica alterado o valor do item 3.2.1.I, conforme a seguinte redação:

“I. Providenciar o repasse financeiro ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no valor de R\$ **R\$855.095,30 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;”

3.2. Na cláusula sexta do Termo de Execução Descentralizada, fica alterado o valor do item 6.1, conforme a seguinte redação:

“O Ministério Público do Estado do Pará transferirá ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará recursos financeiros no valor de **R\$855.095,30 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais e trinta centavos)** para o atendimento das metas previstas no Plano de Trabalho e memorial descritivo anexo.”

3.3. Na cláusula sexta do Termo de Execução Descentralizada, fica alterado o valor do item 6.2, conforme a seguinte redação:

“6.2. As despesas para o exercício de 2025 ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Plano de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;

Natureza de despesa:

- 339030: material de consumo;

- 449052 - Equipamento e Material Permanente;

- 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

FONTES: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários

Valor: Orçamento Anual 2025 = **R\$855.095,30 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais e trinta centavos)**.”

3.4. Na cláusula sétima do Termo de Execução Descentralizada, fica alterado o valor do item 7.1, conforme a seguinte redação:

“7.1. A DESCENTRALIZADORA destinará a execução deste ajuste mediante descentralização de crédito por destaque em cota única no valor de **R\$855.095,30 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais e trinta centavos)** no exercício orçamentário/2025, conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.”

3.5. Na Meta 1, Etapa 1, ficam alteradas:

- a) as quantidades dos MATERIAIS DE INCÊNDIO e seus respectivos valores totais;
- b) o valor unitário da Luva de Incêndio (Materiais de Incêndio) e seu respectivo valor total;

c) o valor SUBTOTAL dos MATERIAIS DE INCÊNDIO para **R\$618.468,00**;

3.6. Na Meta 2, Etapa 2, ficam alteradas:

a) as quantidades dos MATERIAIS DE SALVAMENTO TERRESTRE e seus respectivos valores totais, exceto do Alicate tesoura corta vergalhão, cadeado e Corrente de Ferro Pro 24 e do MACLEOD (enxada, rastelo);

b) o valor SUBTOTAL dos MATERIAIS DE SALVAMENTO TERRESTRE para **R\$73.073,30**;

3.7. Na Meta 3, Etapa 3, ficam alteradas:

a) as quantidades dos MATERIAIS DE SALVAMENTO ALTURA e seus respectivos valores totais;

b) o valor SUBTOTAL dos MATERIAIS DE SALVAMENTO ALTURA para **R\$106.284,00**;

3.8. Na Meta 3, Etapa 4, ficam alteradas:

a) as quantidades dos MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR APH e seus respectivos valores totais;

b) o valor SUBTOTAL dos MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR APH para **R\$30.270,00**;

3.9. No TOTAL DE MATERIAIS das Meta 1 a 5, fica alterado o valor para **R\$855.095,30;**

3.10. No CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSO FINANCEIRO, fica alterado o valor para **R\$855.095,30 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais e trinta centavos);**

3.11. O SUBTOTAL “Equipamentos e Materiais Permanentes” fica alterado para R\$15.585,00;

3.12. O SUBTOTAL “Equipamentos e Materiais de Consumo” fica alterado para R\$812.510,30;

3.13. O SUBTOTAL “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” fica alterado para R\$27.000,00;

3.14. O TOTAL do Plano de Trabalho fica alterado para **R\$855.095,30**;

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 001/2024 firmado entre as partes, de modo que a alteração de valor neste aditivo não representa acréscimo de valores a serem liberados pelo MPPA à CBMPA para a execução do TED, mas sim para ajustes/correções.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 06 de dezembro de 2024.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA

Testemunhas:

1. _____

2. _____